MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.698/84 DE 04 DE JULHO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado na "ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ" à LILI ALVES FEITOSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na "ÀREA DE EXPANSÃO URBANA ' DA NOVA MARABÁ", na Folha 16, quadra 05, lote nº 25, à LILI ALVES FEITOSA. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 27, pelo lado esquerdo limita-se' com o lote nº 23, fazendo frente para a quadra nº 07 e fundos com quem de direito, medindo 10.00mts de frente, 32.40mts na lateral' direita, 40.80mts na lateral esquerda e 9.30mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 04 DE JULHO DE 1.984.

Prefeito Municipal